PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO
PRAÇA PADRE ALBERTO, 208 – Centro – CEP 35.555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax (37) 3343-1273
e-mail: administracao@camacho.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Camacho, por meio de seu representante legal e responsável técnico abaixo assinados, declara para os devidos fins que os serviços iniciais referentes à regularização do terreno para a Ampliação do Parque de Exposições, serão executados diretamente pelo Município.

Declara-se que tais serviços serão realizados após a devida aprovação dos projetos e a liberação do processo licitatório, ficando sob responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Camacho a execução das seguintes atividades:

- Para a execução dos sanitários: será realizada a demolição do pavimento asfáltico existente, bem como os serviços de carga, transporte e descarga dos materiais provenientes da demolição;
- Para a execução do alojamento: o Município realizará o desaterro da área, incluindo o retaludamento, além dos serviços de carga, transporte e descarga do material;
- Em ambos os locais de intervenção, o Município se compromete a entregar os terrenos devidamente regularizados e nivelados, aptos para o início da execução das obras pela empresa contratada.

Fica estabelecido que o prazo para execução dos serviços acima descritos será de 01 (um) mês, contado a partir da aprovação dos projetos e da autorização para início dos serviços.

Ressalta-se que os custos estimados para tais serviços foram orçados com base na tabela SICRO/MG, não desonerada, referência de janeiro de 2026. Contudo, a execução será realizada com a utilização de maquinários, mão de obra e equipamentos próprios do Município, não gerando ônus direto ao contrato da obra a ser licitada.

Declara-se, ainda, que os custos relacionados a estes serviços não estão inclusos na planilha orçamentária encaminhada ao convênio para aprovação, não compondo, portanto, o valor global da obra a ser licitada.

Imagem 01 – Planilha orçamentária Serviços a Cargo do município.

Obra	Bancos	B.D.I.
SERVIÇOS INICIAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAMACHO	SICOR - 01/2026 - Minas Gerais	22,12%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					17.116,50
1.1			ALOJAMENTO					16.749,60
1.1.1	ED-51105	SICOR/MG	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m³	560,00	7,93	9,68	5.420,80
1.1.2	ED-51132	SICOR/MG	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	560,00	3,43	4,18	2.340,80
1.1.3	ED-29231	SICOR/MG	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	2.800,00	2,63	3,21	8.988,00
1.2			SANITÁRIOS		1,00		126,15	366,90
1.2.1	ED-51103	SETOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA HORIZONTAL, COM TRATOR DE ESTEIRA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ CINQUENTA (50) METROS, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESGARGA	m³	15,00	3,47	4,23	63,45
1.2.2	ED-51132	SETOP	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	15,00	3,43	4,18	62,70
1.2.3	ED-29231	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	75,00	2,63	3,21	240,75
			TOTAL					17.116,50

Por fim, destaca-se que, com base no levantamento de quantitativos e na elaboração do orçamento, o valor estimado para a execução dos referidos serviços, conforme a tabela SICRO/MG (não desonerada – referência janeiro de 2026), é de R$ 17.116,50 (dezessete mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). Ressalta-se que tais serviços serão integralmente executados pelo Município, com utilização de mão de obra, materiais e equipamentos próprios, dispondo o ente municipal de equipe qualificada e insumos adequados para a perfeita execução. Salienta-se, ainda, que eventuais acréscimos de quantitativos e/ou serviços não contemplados na planilha de referência acima também serão executados pelo Município, de modo a garantir que o local de implantação seja entregue em perfeitas condições de nivelamento e apto para o pleno início das atividades pela futura empresa contratada.

Por ser verdade, firma-se a presente declaração para os devidos fins.

Camacho - MG, 27 de abril de 2026.

RODRIGO DA SILVA RESENDE:11714635619

Assinado digitalmente por RODRIGO DA SILVA RESENDE:11714635619
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=32143163000110, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=RODRIGO DA SILVA RESENDE:11714635619
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Candeias, Minas Gerais
Data: 2026.04.27 07:17:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Rodrigo da Silva Resende
Engenheiro Civil
CREA/MG 249.925/D

João Paulo Lamounier
Prefeito de Camacho-MG